LEI Nº 1.495/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso II do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.010 Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 40.000,00
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.012 Manutenção dos Serviços de Patrimônio
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 100.000,00
Programa de Trabalho: 03.07.134.2.013 Manutenção dos Serviços Telefônicos
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 80.000,00
Programa de Trabalho: 15.07.021.2.014 Manutenção das Atividades de Ação Social.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 310.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 Secretaria de Finanças
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.023 Manutenção dos Serviços de Tesouraria
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 150.000,00

Programa de Trabalho: 03.08.033.1.004 Amortização de Débitos Previdenciários
Natureza de Despesa: 4.3.5.4 Outras Amortizações R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.030 Gestão Administrativa das Atividades Vinculadas ao Setor de Educação
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 20.000,00
Programa de Trabalho: 08.42.427.2.037 Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 Festividades Cívicas e Folclóricas
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Material de Consumo. R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 110.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 Secretaria de Saúde.
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.051 Transferência ao Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Contribuições a Fundos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 Secretaria de Obras.
Programa de Trabalho: 10.07.021.2.052 Gestão Administrativa da Unidade.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 30.000,00
Programa de Trabalho: 10.58.575.2.53 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 20.000,00
Programa de Trabalho: 10.58.575.2.054 Manutenção e/ou Reposição de Calçamento
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09 Secretaria de Urbanismo.
Programa de Trabalho: 10.60.325.2.060 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.075 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 50.000,00

PREFEITURA DE
Belo Jardim
A semente de um novo tempo

Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 100.000,00
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.078 Manutenção, Conserto e/ou Conservação de Unidades Escolares.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 270.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R$ 1.120.000,00

Art. 2° - Para acorrer às despesas com o presente crédito, serão utilizados os recursos previstos nos incisos II e III do parágrafo 1° do Artigo 43 da L ei 4.320/64, discriminados através de Decreto do Executivo.

Art 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 28 de setembro de 2001.

JOÃO MENDONÇA
PREFEITO

Lido em reunião de 26 / 09 / 2001

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por 8 votos a 5 e
Sala das Sessões 26 / 09 / 2001

PARECER Nº 072 / 2001.
PROJETO DE LEI. Nº 050/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito adicional Suplementar e dá outras Providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências baseado, na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 26 de setembro de 2001.

Ginaldo José de Souza
Presidente

José Anselmo da Silva
Membro

Diniz Suares da Silva
Membro

RUA AMÉLIA SOARES PAES, S/N – FONE: (0**81) 3726-1991/2614
BELO JARDIM-PE – CEP: 55.150-000

Lido em reunião de 26 / 09 / 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Aprovado em 1º e 2º discussão por 8 votos a 5
Sala das Sessões 26 / 09 / 2001

PARECER Nº 071 / 2001.
PROJETO DE LEI. Nº 050/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito adicional Suplementar e dá outras Providências.

A Comissão de Justiça e Redação, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências baseado, na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 26 de setembro de 2001.

José Pereira Sobrinho
Presidente

Euno Andrade da Silva Filho
Membro

José Wilson Campelo
Membro

Lido em reunião de 24 / 09 /01

Secretário

Encaminhe-se à comissão de Justiça e Redação - Finanças e Orçamento

Sala das Sessõ 24 / 09 / 01

Presidente

Aprovado em 1º e 2º discussão

por 8 votos a 5

Sala das Sessões 26 / 09 / 2001

PROJETO DE LEI Nº 50 /2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.120.000,00 (hum milhão cento e vente reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 Secretaria de Administração, Trabalho e Ação Social.
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.010 Manutenção das Atividades Administrativas
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 40.000,00
Programa de Trabalho: 03.07.021.2.012 Manutenção dos Serviços de Patrimônio
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 100.000,00
Programa de Trabalho: 03.07.134.2.013 Manutenção dos Serviços Telefônicos
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 80.000,00
Programa de Trabalho: 15.07.021.2.014 Manutenção das Atividades de Ação Social.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 310.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 Secretaria de Finanças
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.023 Manutenção dos Serviços de Tesouraria
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 150.000,00

Programa de Trabalho: 03.08.033.1.004 Amortização de Débitos Previdenciários
Natureza de Despesa: 4.3.5.4 Outras Amortizações R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 250.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.030 Gestão Administrativa das Atividades Vinculadas ao Setor de Educação
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 20.000,00
Programa de Trabalho: 08.42.427.2.037 Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 Festividades Cívicas e Folclóricas
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Material de Consumo. R$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 110.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 Secretaria de Saúde.
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.051 Transferência ao Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Contribuições a Fundos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 Secretaria de Obras.
Programa de Trabalho: 10.07.021.2.052 Gestão Administrativa da Unidade.
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 30.000,00
Programa de Trabalho: 10.58.575.2.53 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 20.000,00
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 20.000,00
Programa de Trabalho: 10.58.575.2.054 Manutenção e/ou Reposição de Calçamento
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09 Secretaria de Urbanismo.
Programa de Trabalho: 10.60.325.2.060 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.075 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 50.000,00

Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos. R$ 100.000,00
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.078 Manutenção, Conserto e/ou Conservação de Unidades Escolares.
Natureza de Despesa: 3.1.2.0 Material de Consumo. R$ 120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: .....R$ 270.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R$ 1.120.000,00

Art. 2° - Para acorrer às despesas com o presente crédito, serão utilizados os recursos previstos nos incisos II e III do parágrafo 1° do Artigo 43 da L ei 4.320/64, discriminados através de Decreto do Executivo.

Art 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 24 de setembro de 2001.

JOÃO MENDONÇA
PREFEITO